



II FESTIVAL DE MÚSICA DE IBARAMA/RS **REGULAMENTO**

1- DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

O II Festival de Música de Ibarama, será realizado no dia 25 de Abril, com início às 19 horas, no Salão Paroquial de Ibarama-RS.

O evento será promovido pela Prefeitura Municipal de Ibarama, através da SMASCT.

2- DO OBJETIVO

O II Festival de Música de Ibarama, tem como objetivo desenvolver a cultura musical, incentivar e valorizar nossos artistas, oportunizando um espaço para os mesmos mostrarem seu potencial artístico e revelar seus talentos, bem como, brindar o público apreciador deste evento.

3- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão o custo de R\$ 20,00 por apresentação, e deverão ser realizadas única e exclusivamente no período compreendido entre 13 de março e 10 de abril, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ato da inscrição o Candidato deverá apresentar seus documentos pessoais, comprovante de residência, bem como o nome da música a ser apresentada no Festival.

Não serão aceitas inscrições da mesma música, prevalecendo aquele que se inscrever em primeiro lugar.

Após o encerramento das inscrições, não poderá transcorrer mudança da música, devendo obrigatoriamente ser apresentada aquela que restou escolhida.

Somente será aceita uma inscrição por candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Para os candidatos menores de 18 anos, será obrigatória uma expressa autorização dos pais ou responsável legal, devidamente preenchida e assinada no momento da inscrição, sob pena de não participar do concurso.

4- DAS MODALIDADES

Poderá se apresentar apenas pessoas que residem no Município de Ibarama.

O Festival contará com duas modalidades:

- Categoria Infanto-juvenil - até 14 anos completos
- Categoria Adulta - com e acima de 15 anos.

5- DOS ENSAIOS

Antes do Festival acontecerão dois ensaios com a banda contrata para acompanhar os cantores inscritos.

Os ensaios serão no Salão Paroquial, com datas e horários a serem definidas e divulgadas com antecedência pela comissão organizadora.

6- DAS APRESENTAÇÕES

No dia das apresentações, os concorrentes deverão se apresentar ao organizador do evento com antecedência mínima de 30 minutos do início das apresentações.

A comissão organizadora sorteará na data do último ensaio a ordem e horário das apresentações, bem como da passagem de som, devendo ser rigorosamente obedecidas, sob pena de imediata desclassificação. O não comparecimento no momento do sorteio impossibilita o candidato de reclamar da ordem definida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Após a solenidade de abertura, os participantes deverão estar preparados para subirem ao palco no momento em que forem chamados, na ordem de apresentação já previamente estabelecida e divulgada pela comissão organizadora, sob pena de desclassificação imediata, inexistindo qualquer recurso para essa situação.

Os candidatos menores de 18 anos deverão estar acompanhados de uma pessoa responsável (preferencialmente a que assinou o termo de autorização no ato de inscrição), tanto aos ensaios quanto no evento, não estando acompanhado, será automaticamente eliminado.

Para as apresentações terá uma banda para todos os cantores que irão se apresentar no Festival, ficando a critério de cada inscrito se utilizará deste serviço ou não.

Proibido músicas com letras maliciosas.

7- DOS JURADOS

O corpo de Jurados será composto por membros com comprovada experiência musical, visando a mais completa lisura do Festival.

É competência do corpo de Jurados a classificação final dos candidatos, ficando as suas decisões definitivas e irrevogáveis.

8- DO VOTO DOS JURADOS

Cada Jurado atribuirá ao final de cada apresentação notas com variação de 0(zero) a 10(dez) pontos, podendo ser fracionada, para cada um dos quesitos abaixo elencados:

- Afinação
- Ritmo
- Interpretação
- Apresentação/ Postura de Palco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Em caso de empate, o jurado deverá eleger como vencedor aquele que apresentar maior pontuação no quesito afinação, permanecendo o empate, será considerado vencedor aquele que com maior pontuação no quesito ritmo, se ainda assim o empate persistir será adotado a maior nota no quesito interpretação para se definir o vencedor, por fim, a maior nota no quesito Postura/Apresentação de Palco. Caso a situação de empate persista, os jurados se reunirão e caberá a eles decidirem o vencedor.

9- DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria que receberão como prêmio:

CATEGORIA INFANTO-JUVENIL:

1º - Troféu mais 50% do valor das inscrições da categoria

2º - Troféu mais 30% do valor das inscrições da categoria

3º - Troféu mais 20% do valor das inscrições da categoria

CATEGORIA ADULTA

1º - Troféu mais 50% do valor das inscrições da categoria

2º - Troféu mais 30% do valor das inscrições da categoria

3º - Troféu mais 20% do valor das inscrições da categoria

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Todos os participantes inscritos do II Festival de Música de Ibarama autorizam a Comissão Organizadora do Evento, desde já, de pleno direito, de modo expresso e sem caráter irrevogável a divulgação, edição, transmissão, retransmissão de imagens, voz e uso de seu nome em publicação, mídia ou peças publicitárias, através de qualquer meio para a ampla divulgação do evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

Ao participar deste Festival, nos termos deste Regulamento, o candidato estará automaticamente:

- Autorizando, reconhecendo que os dados pessoais e demais informações passam a ser de propriedade da Secretária Municipal de Assistência Social, Prefeitura Municipal e da Comissão Organizadora do Evento, que poderá utilizar tais dados para os fins necessários para a adequada realização e conclusão deste Festival.
- Conhecendo e aceitando, expressamente, que a Prefeitura Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora não são responsáveis por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesse Festival ou da eventual aceitação do prêmio.
- Isentando os organizadores do evento por qualquer tipo de obrigação assumida pelos candidatos com quaisquer terceiros, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos candidatos, os quais, mesmo durante a participação no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.
- Autorizando a Comissão organizadora do Festival, caso julgue necessário, alterações pontuais neste Regimento, desde que não modifiquem a natureza do Festival e o Objetivo. Na possibilidade de haver alteração de algum item, o mesmo será disponibilizado no Site Oficial da Prefeitura e nas Redes Sociais do Município, sendo de total responsabilidade do candidato inscrito acompanhar no Site Oficial da Prefeitura e nas Redes Sociais do Município todas as informações relativas à sua participação e o andamento do mesmo.
- Sabendo que toda e qualquer reclamação ou denúncia (acompanhada de documentos comprobatórios) acerca de irregularidades envolvendo o Festival, deverá ser formulada por escrito e entregue SMASCT, que terá plenos poderes para julgar e decidir o que for necessário, visando à boa realização do Festival, sendo suas decisões irrecorríveis, não cabendo recurso de qualquer natureza.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"

- Sabendo que os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, mediante constituição de ata.
- Ciente que o não cumprimento do regulamento por parte dos inscritos ou a má fé com relação às inscrições poderá acarretar a eliminação.

Ibarama, 13 de março de 2025.

VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

LARIANE VANESSA SEBEN
Secretária Municipal de Assistência Social
Responsável pelo Departamento de Cultura